



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 26 de março de 2025 às 11:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7087586: ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PE Nº  
13/2025 PMN**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Navegantes

MUNICÍPIO

Navegantes



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7087586>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## ERRATA

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2025 PMN

Quanto ao edital de Licitação acima epigrafado que tem por objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CENTRALIZAÇÃO DE DADOS (CADASTRO ÚNICO) CAPACITAÇÃO, TÉCNICOS RESIDENTES, HORAS TÉCNICAS PARA DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELABORAÇÃO DE FLUXOS E SUPORTE TÉCNICO, COM ACESSO SIMULTÂNEO E ILIMITADO EM NUVEM VIA WEB, CONFORME DESCRITOS NOS LOTES ABAIXO E DETALHADOS NOS ITENS POSTERIORES**, temos a informar o que segue:

#### PROVA DE CONCEITO

##### ONDE SE LÊ:

19.5. O sistema deverá estar totalmente em conformidade com os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no item 4 – Requisitos da Contratação deste Termo de Referência.

19.6. A avaliação será realizada em uma única etapa, onde a empresa deverá demonstrar **90%** de conformidade com os itens obrigatórios especificados no item 4 – Requisitos da Contratação deste documento.

19.7. O não atendimento de qualquer um dos requisitos obrigatórios resultará na desclassificação imediata da empresa licitante, ficando facultado à Comissão Avaliadora o ajuizamento dos itens subsequentes.

19.8. A solução será testada quanto ao tempo de resposta para diferentes operações e consultas, devendo apresentar alta eficiência no processamento das demandas.

19.9. Será também avaliado o nível de usabilidade e navegabilidade, garantindo uma interface intuitiva e de fácil operação para os usuários finais.

19.10. A solução deverá atender aos requisitos de proteção de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).





## LEIA-SE:

19.5. Durante a Prova de Conceito, será exigido o atendimento mínimo de 90% dos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 4 – "Requisitos da Contratação" do Termo de Referência, em que o não atendimento ao percentual mínimo exigido resultará na imediata desclassificação da empresa licitante, sendo então convocada a empresa licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para realização de nova Prova de Conceito nas mesmas condições estabelecidas.

19.6. Caso a empresa licitante atinja o percentual mínimo exigido de 90% na Prova de Conceito, mas não demonstre a totalidade (100%) dos requisitos obrigatórios previstos no item 4, será concedido o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato para que todas as pendências sejam plenamente corrigidas e cumpridas.

19.7. Considerando a complexidade técnica envolvida e o prazo estabelecido no item anterior (19.6), será permitida a desistência expressa e formal da empresa vencedora da licitação, caso entenda que não será possível cumprir integralmente os requisitos exigidos no prazo estipulado, considerando então a empresa desclassificada, com aplicação das penalidades cabíveis previstas neste edital, sendo convocada imediatamente a licitante subsequente para realização da Prova de Conceito e prosseguimento do certame nas mesmas condições estabelecidas.

19.8. Caso a empresa contratada não cumpra integralmente os requisitos previstos no item 4 dentro do prazo estipulado (30 dias corridos), o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, sendo aplicadas as penalidades previstas neste Edital, bem como a empresa poderá ser responsabilizada pela reparação de eventuais prejuízos causados à Administração decorrentes desse descumprimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.9. Considerando esta hipótese, poderá ser convocada a próxima licitante classificada, respeitada a ordem de classificação, desde que mantidas as mesmas condições inicialmente propostas e aceitas por ocasião da licitação.

19.10. Em caso de convocação de nova empresa licitante, nos termos dos itens 19.5, 19.7 ou 19.9 deste edital, será observado rigorosamente o procedimento estabelecido para a Prova de Conceito e demais condições do edital.

## TERMO DE REFERÊNCIA



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC  
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve  
viva!"



#### 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (INCLUIR OS ITENS):

4.1.1.1. O sistema objeto deste Termo de Referência, em sua integralidade e onde aplicável, deverá estar plenamente regularizado e em conformidade com todas as obrigações estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-35/2024 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), bem como atender integralmente às demais Instruções Normativas que venham a ser futuramente publicadas pelo referido órgão de controle externo, sem que haja custos adicionais ao Município.

4.1.1.2. A empresa contratada deverá obrigatoriamente implementar no sistema todas as regras de consistência (CONs), sejam elas impeditivas ou de alerta, estabelecidas pelo TCE/SC, assegurando integral conformidade técnica, segurança, qualidade e regularidade na prestação dos serviços contratados.

4.1.1.3. O descumprimento desta obrigação sujeitará a contratada às sanções previstas no instrumento contratual e à responsabilização pelos eventuais danos causados à Administração Pública.

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Navegantes/SC, 25 de março de 2025.

Assinado digitalmente por:  
DITMAR ALFONSO ZIMATH  
CPF: \*\*\*.983.039-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 25/03/2025 18:04:45 -03:00

**DITMAR ALFONSO ZIMATH**  
Secretário de Administração e Logística



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC  
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve  
v: - - -"



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EZTUF-47P36-HYSBH-4WZLP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DITMAR ALFONSO ZIMATH (CPF \*\*\*.983.039-\*\*) em 25/03/2025 18:04 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/EZTUF-47P36-HYSBH-4WZLP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>